

## **RESOLUÇÃO Nº 18, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a cancelamento do Programa Transporte Urbano.

CONSIDERANDO que na oitava Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de outubro de 2023, foi autorizado o cancelamento do Programa de Transporte Urbano Integrado entre Balneário Camboriú e Camboriú, devidamente autorizados pela Assembleia Geral;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ficam canceladas as despesas orçamentárias, no valor total de R\$ 680.000,00 (Seiscentos oitenta mil reais) nos seguinte programa e dotação orçamentaria:

|                    |   |            |
|--------------------|---|------------|
| Órgão:             | 01 – CIM – AMFRI  |            |
| UNIDADE:           | 01 – CIM – AMFRI  |            |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 2.021 – Programa Transporte Urbano Integrado<br>Balneário Camboriú e Camboriú | Valor      |
| Fonte de Recurso:  | 3102- Recursos Próprios   |            |
| Elemento:          | 3.3.90.00.00.00.00.00.3102 – Aplicações Diretas                               | 680.000,00 |

**Art. 2º** - Para a redução orçamentária prevista no artigo 1.º desta Resolução, utilizar-se-á da ata de aprovação da assembleia do dia 26 de outubro de 2023.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itajaí, 17 de novembro de 2023.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA  
**Diretor Executivo**